



ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

REGULAMENTO DA CAMPANHA ESPECIAL DE NATAL

Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os aprovados nos Processos Seletivos via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Vestibular Itinerante e Vestibular Tradicional REDE FTC 2020.1.

REGULAMENTO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE, COM INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM, VESTIBULAR TRADICIONAL, VESTIBULAR ITINERANTE E VESTIBULAR AGENDADO REDE FTC – 2020.1, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FTC JUAZEIRO e FTC PETROLINA.

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 06/12/2019 COM ENCERRAMENTO EM 14/12/2019.

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

1.1 A Rede FTC concederá desconto na mensalidade conforme previsto no item 2.1 e Anexo I específico neste regulamento, destinados a todos os candidatos aprovados no **Processo Seletivo via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Vestibular Itinerante ou Vestibular Tradicional**, até o dia 14/12/2019, exceto para o curso de medicina, para cursar no período acadêmico de 2020.1 e que realizem efetivarem matrícula neste mesmo período.

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

2.1 Os candidatos aprovados em um dos Processos Seletivos via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Vestibular Itinerante ou Vestibular Tradicional que aderirem a “Campanha Especial de Natal” serão contemplados com descontos descritos no **Anexo I** específico neste Regulamento.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos inscritos e aprovados nos Processos Seletivos descritos no item 1.1 deste regulamento, terão que realizar a matrícula financeira e entregar a documentação pessoal (exigida para matrícula) descrita no Manual do Candidato e Edital Específico disponibilizados no site da www.ftc.edu.br, até o dia 14/12/2019, o boleto emitido nessa data, deverá ser pago em até 72h após a sua emissão. Após esse período os candidatos interessantes perderão o benefício do desconto financeiro descrito neste Regulamento.

3.2 Os candidatos inscritos e aprovados nos Processos Seletivos da Rede FTC, terão os descontos específicos descritos abaixo no momento da efetivação da matrícula:

- Matrícula de janeiro/2020 - R\$ 49,90
- Mensalidade a partir de fevereiro/2020 - desconto por curso e unidade, descrito no Anexo I.

3.3 Os descontos da “Campanha Especial de Natal” serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.

3.4 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.

3.5 Caso o curso escolhido pelo candidato não seja viabilizado e/ou não tenha suas aulas iniciadas, e o aprovado venha a se matricular em outro curso, o mesmo não terá direito à manutenção do referido benefício, posto que esse se destina, exclusivamente, ao curso e unidade escolhida no momento da inscrição para o processo seletivo.

3.6 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que exista vagas disponíveis.

3.7 A indisponibilidade das vagas no curso por preenchimento total ou pela não formação de turma no curso ou turno pretendido pelo aprovado contemplado, não obriga as unidades de ensino a oferecerem a promoção em outro curso ou turno.

4. DA PERDA DA DESCONTO

4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
- II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo do grupo FTC);
- IV. Solicitar transferência de curso;
- V. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
- VI. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
- VII. Não efetivar a matrícula até data limite de matrícula estabelecida no Edital do Processo Seletivo.
- VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2020.1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 5.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.3 A FTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 5.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.
- 5.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e o respectivo desconto será cancelado. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 5.6 A participação na “Campanha Especial de Natal” implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2020.1 da FTC.
- 5.7 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 5.8 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 5.9 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC www.ftc.br/vestibular.

Salvador, 06 de dezembro de 2019.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do IMES

**ANEXO I – TABELA DE DESCONTOS
“CAMPANHA ESPECIAL DE NATAL”**

UNIDADE	CURSO	TURNO	MATRÍCULA DE JANEIRO/2020	PERCENTUAL DE DESCONTO (FEVEREIRO ATÉ FINAL DO CURSO)	QUANTIDADE DE BOLSAS
FTC Juazeiro	Biomedicina	Matutino	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Biomedicina	Noturno	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Enfermagem	Matutino	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Enfermagem	Noturno	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Farmácia	Matutino	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Farmácia	Noturno	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Matutino	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Noturno	R\$ 49,90	50%	10
FTC Juazeiro	Nutrição	Matutino	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Nutrição	Noturno	R\$ 49,90	50%	5
FTC Juazeiro	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	50%	10
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	R\$ 49,90	50%	5
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	R\$ 49,90	50%	5
FTC Petrolina	Direito	Matutino	R\$ 49,90	50%	4
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	50%	5
FTC Petrolina	Engenharia Civil	Noturno	R\$ 49,90	50%	10
FTC Petrolina	Engenharia Elétrica	Noturno	R\$ 49,90	50%	5
FTC Petrolina	Engenharia Produção	Noturno	R\$ 49,90	50%	5
FTC Petrolina	Psicologia	Matutino	R\$ 49,90	50%	4
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	50%	5